



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024

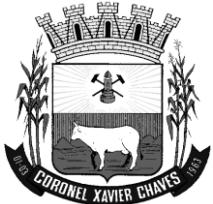
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COURART INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.861.587/0001-47, com sede na Rua São Leonardo, nº 252, Bairro Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-020, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade, portador da CI nº MG ***** e do CPF nº *****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) O **acrúscimo de serviços** ao objeto do Contrato nº 58/2024, com a inclusão do **MÓDULO DO SERVIÇO DE FATURAMENTO/SAI**, que compreende as seguintes atividades: I. Recebimento da Produção: Coleta de dados por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). II. Elaboração da Ficha de Programação Orçamentária (FPO): Planejamento financeiro e orçamentário baseado na produção ambulatorial. III. Atualização do Sistema: Manter o SIA atualizado com as versões mais recentes disponibilizadas pelo DATASUS. IV. Importação e Crítica dos Dados: Importação dos BPAs, análise crítica dos dados e correção de inconsistências. V. Envio das Bases de Dados: Envio dos dados processados ao DATASUS. b) A **prorrogação do prazo de vigência** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência do acréscimo de serviços previsto na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato, fixado em R\$ 3.576,85 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), será acrescido em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

2.2. O novo valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 4.176,85 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 58/2024 fica prorrogado por **06 (seis) meses**, passando seu termo final para **17 de junho de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O acréscimo de valor, correspondente a **16,77%** do valor inicial do contrato, justifica-se pela necessidade de adequação do serviço público e encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 58/2024 que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Xavier Chaves, 17 de dezembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL
XAVIER CHAVES**

Prefeito Municipal

COURART INFORMATICA LTDA

CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47

Testemunhas:

1- NOME: _____

CPF: _____

2- NOME: _____

CPF: _____